



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 694, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOMERIOS 2009.

SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.961.206./0001-68, para realização da EXPOMERIOS 2009.

Art. 2º. Os recursos financeiros de que trata a presente lei, consistem no repasse da importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), como contribuição da Administração municipal na realização da Feira de Exposição da AMERIOS, cujo valor será repassado em 01 (uma) única parcela, conforme cronograma de pagamentos do Município.

Art. 3º. A Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS está obrigada a prestar contas para o Município, nos termos da legislação vigente, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balancete de receita e despesa;
- b) Extrato bancário de contas específicas;
- c) Documentos comprobatórios de despesas pagas com os recursos repassados;
- d) Declaração da aplicação dos recursos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Oeste – SC, 21 de setembro de 2009.

SERGIO LUIZ PERSCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

César Luis Majolo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Séc. de Adm e Fazenda